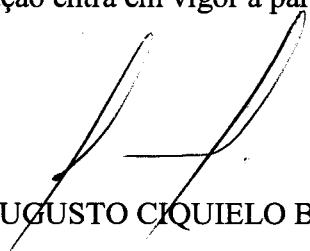


**RESOLUÇÃO N.º 119, de 28 de julho de 2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano e autorizar a implementação do Curso Técnico em Eventos para o *Campus* Barretos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES